

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CONCESSÃO DOS
SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA E ESGOTAMENTO
SANITÁRIO NOS LIMITES
TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO DE
JAHU, RELATIVO À DILUIÇÃO DAS
DUAS PARCELAS RESTANTES DO
EQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO DO CONTRATO
PREVISTA NA CLÁUSULA SEGUNDA
DO SEGUNDO TERMO ADITIVO e dá
outras providências.**

Aos 22 (inte e deu) dias do mês de
maio do ano de 2022, no Gabinete do Excelentíssimo
Senhor Prefeito Municipal de Jahu, **JORGE IVAN CASSARO**, brasileiro,
separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG nº 8630811
SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.855.118-91, neste ato
representando o **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito
público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.195.079/0001-54, com
endereço na Rua Paissandu, nº 444, Centro, nesta cidade de Jahu/SP, CEP
17.201-900, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**; e **ÁGUAS
DE JAHU S/A**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.918.034/0001-
77, com sede na Avenida Comendador Ítalo Mazzei, nº 1250, Jardim
Olímpia, CEP 17.208-550, na cidade de Jahu/SP, neste ato representada



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"
Rua Paissandú, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jau.sp.gov.br



1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

pelos seus Diretores **IVAN MININEL DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.522.138 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 212.618.048-48, e **CARLOS WERNER BENZECRY**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 150710-D, emitida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.280.997-83, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, com a interveniência/anuência da **AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.760.370/0001-03, com sede na Rua Paissandu, nº 455, Centro, na cidade de Jahu/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **BRUNO DADALTO BELLINI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.278.675-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.741.108-66; têm, entre si, justos e acordados, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Concessão para os serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mediante as cláusulas e condições que se seguem; e,

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Resolução SAEMJA nº 25, de 7 de dezembro de 2021, ao tempo em que aprovou na parte prima de seu texto "*a diluição das 02 (duas) parcelas restantes do equilíbrio econômico financeiro do contrato no percentual de 5,82% (cinco inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) concedido conforme Processo nº 99/2016. (...)*" sequencialmente homologou "*(...) o reequilíbrio econômico financeiro do contrato em 12 (doze) reajustamentos de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos) de Dezembro de 2022 à Dezembro de 2033, (...).*"

resolvem firmar o presente Termo Aditivo, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As 02 (duas) parcelas restantes do equilíbrio econômico financeiro do contrato no percentual de



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"
Rua Paissandú, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jau.sp.gov.br



2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

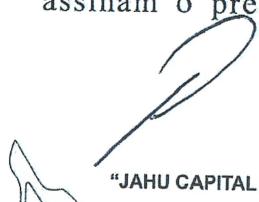
5,82% (cinco inteiros e oitenta e dois centécimos por cento) concedido conforme Processo nº 99/2016 que seriam aplicados em dezembro de 2021 e dezembro de 2022 ficam diluídas em 12 (doze) realinhamentos de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos) de Dezembro de 2022 à Dezembro de 2033, conforme previsto no artigo 2º da Resolução SAEMJA nº 25, de 7 de dezembro de 2021, nos termos do Processo Administrativo/SAEMJA nº 106/2021, ficando autorizado à Concessionária, desde já, a aplicar os realinhamentos, cumulativamente com os reajustes ordinários anuais previstos na fórmula paramétrica do item 21.2 da Cláusula 21 do Contrato de Concessão.

CLÁUSULA SEGUNDA – As dúvidas e omissões relativos ao presente Termo Aditivo serão solucionados nos termos, para os efeitos e no juízo eleito no Contrato de Concessão, renunciando as mesmas a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

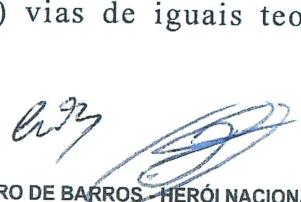
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo e tudo o quanto dele sobrevir é firmado pelas partes, por seus sucessores a qualquer título, em caráter irrevogável, irretratável, irrenunciável e sem cláusula de arrependimento, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato Concessório e nos aditamentos que não forem modificados ou conflitantes com as cláusulas e condições constantes presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no órgão de publicação dos atos oficiais do Município, nos termos e para os efeitos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que o descumprimento e/ou não atendimento dessa obrigação, sujeitará o responsável pela execução deste ato, independentemente do motivo, às penas da Lei.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de iguais teor e forma,



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO" "RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"
Rua Paissandú, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jau.sp.gov.br



3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

para um só efeito e todos os fins de direito, perante as testemunhas maiores e idôneas que também o assinam.

Jahu, 22 de maio de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu
MUNICÍPIO DE JAHU
CONCEDENTE

IVAN MINNEL DA SILVA
Diretor
ÁGUAS DE JAHU S/A
CONCESSIONÁRIA

CARLOS WERNER BENZECRY
Diretor
ÁGUAS DE JAHU S/A
CONCESSIONÁRIA

BRUNO DADALTO BELLINI
Diretor Presidente
INTERVENIENTE/ANUENTE
AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU

Registrado no Livro n.º 3
de Concessões e Permissões da
Prefeitura Municipal de Jahu
sob n.º 40090
em 22 de maio de 2022
Jámin Andrade

TESTEMUNHAS:

Juliana Brumatti
Juliana Brumatti
RG: 27.823.760-5
CPF: 260.203.848-29

Paola Cristina Ferrari
Paola Cristina Ferrari
RG: 47.640.859-3
CPF: 392.527.428-67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAHU

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JAHU.

INTERVENIENTE: AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

CONCESSIONÁRIA: ÁGUAS DE JAHU S/A

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 10046/2014 – PROCESSO Nº 5626-PG/2021

OBJETO: DILUIÇÃO DAS DUAS PARCELAS RESTANTES DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão concessionário e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" anexas;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, 22 de março de 2022.

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO" "RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"
Rua Paissandú, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jau.sp.gov.br

5
b

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:

Nome: JORGE IVAN CASSARO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 827.855.118-91

AUTORIDADE MÁXIMA DO CONCESSIONÁRIO:

Nome: IVAN MININEL DA SILVA
Cargo: Diretor
CPF: 212.618.048-48

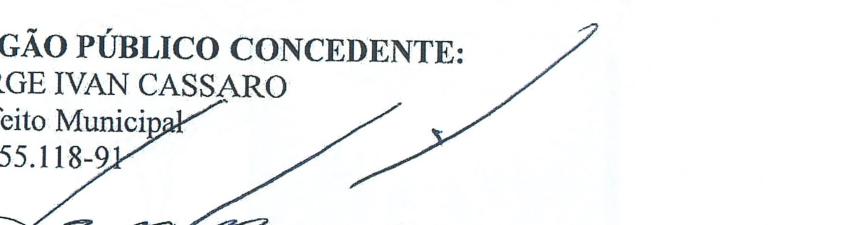
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO INTERVENIENTE:

Nome: BRUNO DADALTO BELLINI
Cargo: Diretor
CPF: 308.741.108-66

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:

Nome: JORGE IVAN CASSARO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 827.855.118-91

Assinatura: 

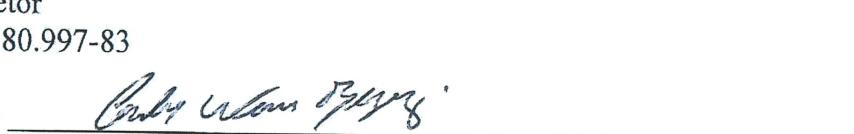
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELO CONCESSIONÁRIO:

Nome: IVAN MININEL DA SILVA
Cargo: Diretor
CPF: 212.618.048-48

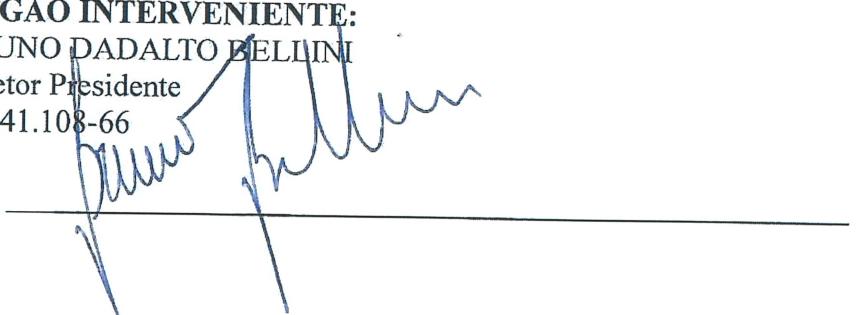
Assinatura: 

Nome: CARLOS WERNER BENZECRY
Cargo: Diretor
CPF: 018.280.997-83

Assinatura: 

PELO ÓRGÃO INTERVENIENTE:

Nome: BRUNO DADALTO BELLINI
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 308.741.108-66

Assinatura: 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JAHU.

**INTERVENIENTE: AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA,
ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA**

CONCESSIONÁRIA: ÁGUAS DE JAHU S/A

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 10046/2014 –
PROCESSO Nº 5626-PG/2021**

**OBJETO: DILUIÇÃO DAS DUAS PARCELAS RESTANTES DO
EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

Nome	JORGE IVAN CASSARO
Cargo	Prefeito do Município de Jahu
CPF	827.855.118-91
Período de Gestão	Início em 01/01/2021

Nome	BRUNO DADALTO BELLINI
Cargo	Diretor Presidente da Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu - SAEMJA
CPF	308.741.108-66
Período de Gestão	Início em 02/12/2021

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Jahu, 22 de maio de 2022.


JORGE IVAN CASSARO
Prefeito
Município de Jahu


BRUNO DADALTO BELLINI
Diretor Presidente
Agência Reguladora do Serviço de Água,
Esgoto e Saneamento do Município de Jahu
- SAEMJA

